



CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DA VEREADORA TERESA BRITTO -PV

PROJETO DE: .

LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº _____/2018

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

Vereadora Teresa Britto- PV

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À ATIVIDADE FÍSICA NA TERCEIRA IDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TEXTO

O Prefeito Municipal de Teresina, capital do Estado do Piauí.

Faço saber que a Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Institui o Programa de Incentivo à Atividade Física na Terceira Idade, no âmbito do município de Teresina.

Art. 2º O programa destina-se a pessoas da terceira idade e tem como objetivos:

- I - incentivar a prática de atividade física regular;
- II - contribuir para o rompimento do isolamento social e para a melhora da autoestima, da qualidade de vida e do equilíbrio emocional;
- III - combater o surgimento das doenças crônico-degenerativas e a diminuição da massa muscular;
- IV - promover a melhora da massa óssea, da resistência e do condicionamento físico das pessoas idosas, mediante a prescrição de exercícios físicos regulares e preventivos.

(Handwritten mark)



CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DA VEREADORA TERESA BRITTO -PV

Art. 3º As atividades do programa serão desenvolvidas nas praças, bem como nos ginásios de igrejas, clubes, escolas e outras instituições que os disponibilizem.

Parágrafo único. As Academias da Terceira Idade nas praças deverão ser aproveitadas no desenvolvimento do programa.

Art. 4º O programa poderá ser realizado através de convênios e parcerias com instituições públicas ou privadas, bem como com universidades e instituições de ensino.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DA VEREADORA TERESA BRITTO -PV

JUSTIFICATIVA

A atividade física é fator determinante de saúde e qualidade de vida em qualquer idade. Na terceira idade então, nem se discute. A atividade física gera hormônios que despertam alegria e satisfação, retirando a pessoa da depressão e do desânimo.

Não há dúvida também que, além dos aspectos psicológicos, a movimentação do corpo, das articulações, a atividade muscular, evitam os problemas decorrentes do sedentarismo.

O objetivo do Programa de Incentivo à Atividade Física na Terceira Idade é basicamente esse: coordenar as várias atividades nesta área, dando-lhes unicidade e facilitando aqueles que desejam integrar-se numa vida mais saudável.

Assim, submeto aos meus pares este Projeto de Lei, ao tempo em que solicito apoio para a aprovação.

DATA 21/11 /2018


ASSINATURA (S)